



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.934, de 05 de maio de 1.986

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

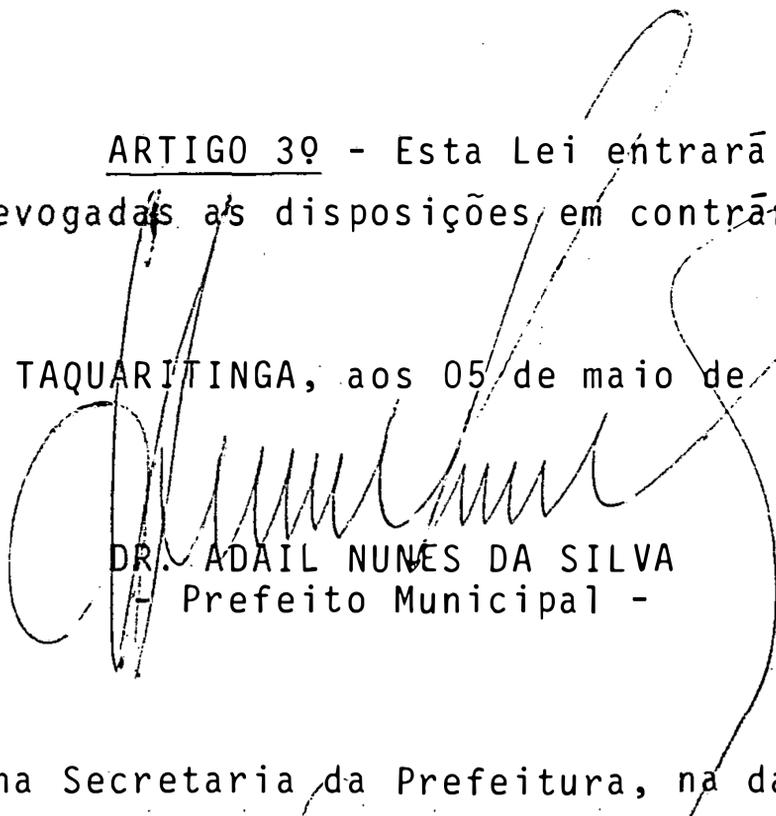
ARTIGO 1º - Fica aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial no valor de CZ\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:-

3.1.0.2-01.010012.53 Despesas de exercícios anteriores CZ\$130.000,00

ARTIGO 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 05 de maio de 1.986


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-